

PORTARIA Nº 73 de 22 de abril de 2015.

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 1754/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Dorival Meira Gonçalves	1248	20%
Faustino Rodrigues de Sales	362	20%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.